



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**

LEI MUNICIPAL Nº 1.165/93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AO MUNICÍPIO DE  
ITAITUBA, A "PRELAZIA DE ITAITUBA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Faço saber ' que a Câmara Municipal Aprova Estatui e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica Declarada de UTILIDADE PÚBLICA ao Município de Itaituba, a "PRELAZIA DE ITAITUBA".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 29  
de Março de 1.993.

ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba  
*Wirland da Luz Machado Freire*  
Wirland da Luz Machado Freire  
PREFEITO MUNICIPAL  
C.I.C. 004850292-68

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra

*Jose Parente de Sousa*  
Chefe do Gabinete  
CIC 03228044100 Par 00178/93  
JOSE PARENTE DE SOUSA  
CHEFE DE GABINETE